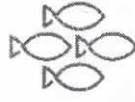


APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 09/02/2023.
1º Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 16/02/2023.
1º Secretário



pilar
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 09/02/2023.
Presidente

A Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização
Em 09/02/2023.
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 001/2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Reajuste nos vencimentos-base dos ocupantes dos cargos efetivos da Secretaria Municipais de Educação e Cultura – SEMEC de Pilar/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido reajuste de **10%** (dez por cento) no vencimento-base dos servidores do Quadro Efetivo da Secretaria Municipais de Educação e Cultura - SEMEC.

Parágrafo Único – O reajuste será extensivo aos proventos do quadro de servidores inativos (aposentados e pensionistas) da educação que percebiam proventos acima do valor do Salário Mínimo Nacional, no percentual de **10%** (dez por cento), no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir deste mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Pilar/AL, 06 de fevereiro de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

MENSAGEM Nº 001 /2023

Pilar, 06 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares para encaminhar Projeto de Lei Nº ____/2023, de 06 de fevereiro de 2023, que trata de reajuste dos vencimentos-base dos servidores ocupantes dos cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa reajustar, dentro das condições econômicas do município, os vencimentos-base dos servidores efetivos, como forma de valorização profissional.

Os impactos financeiros estimados nas folhas dos servidores do Quadro Efetivo de Pilar na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nos anos de 2023, 2024 e 2025 estão consignados no anexo 1 desta Lei.

O impacto, em 2023, quando projetado em relação ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF, verificando-o no cômputo geral de comprometimento dos gastos com folhas de pessoal, a fim de não ferir o que dispõe o art. 20, inciso III da Lei Complementar 101/2000, de 20 de maio, terá a seguinte projeção, baseado no resultado alcançado até o 1º semestre de 2022 (vide Anexo 2):

DTP E APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL - 2022¹	VALOR	% SOBRE A LRF
Receita Corrente Líquida – RCL	320.564.860,22	---
Despesa Total com Folhas – DTP	119.135.179,27	37,16
Impacto com reajuste de dos servidores do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação em 2023 ² .	2.580.664,40	0,87
Impacto com reajuste de 10% Inativos SEMEC ³	868.640,74	0,27

¹ Apuração até julho de 2022 (1º semestre de 2022).

² Impacto de fevereiro a dezembro, 13º salário, 1/6 de férias e 1/3 de férias



pilar
DIRETORIA

*O orgulho para Alagoas,
respeito para o Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL

Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL

CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

ANEXO 1

IMPACTO ANUAL – 2023 A 2025

FOLHA	AUMENTO DA FOLHA MENSAL R\$	2023 ⁴ (FEV-DEZ-13º-1/3) R\$	IMP. %	2024 ⁵ (JAN-DEZ-13º-1/3) R\$	IMP. %	2025 ⁶ (JAN-DEZ-13º-1/3) R\$	IMP. %
EDUCAÇÃO - ATIVOS	224.405,60	2.805.070,00	0,87	3.135.507,25	0,97	3.245.250,00	1,01
EDUCAÇÃO - INATIVOS	78.967,34	868.640,74	0,27	1.026.575,42	0,32	1.062.505,56	0,33
TOTAIS/IMPACTO	303.372,94	3.673.710,74	1,14	4.162.082,67	1,29	4.307.755,56	1,34

Pilar, 10 de janeiro de 2023

Renato Rezende Rocha Filho

Prefeito

⁴ Com impacto em apenas 12,34 folhas

⁵ Com reajuste previsto de 3,5% a mais que em 2022, e pagamento de 13,34 folhas.

⁶ Com reajuste previsto de 3,5% a mais que em 2023, e pagamento de 13,34 folhas.



pilar Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.
prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

TOTAL (Até 11/01/2023)	122.584.484,41	38,30
Limite Máximo (Art. 20, III da LC 101/2000)	173.105.024,52	54,00
Limite Prudencial (Art. 22, § [único da LC 101/2000)	164.449.773,29	51,30
Limite de Alerta (Art. 59, § 1º, II da LC 101/2000)	155.794.522,07	48,60

O impacto a ser atingido em 2023 pelo reajuste dos vencimentos-base a ser concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar, Alagoas – SEMEC, será num percentual de **0,87%** (oitenta e sete centésimos por cento) de impacto com o quadro de servidores ativos, e num percentual de **0,27%** (vinte e sete centésimos por cento) de impacto com o quadro de servidores inativos mantendo o índice geral num patamar bem abaixo do índice máximo (**54,0%**), bem como do índice prudencial (**53,1%**).

Sendo estas as considerações necessárias, renovo os meus protestos de elevada estima e admiração a todos os edis da Câmara Municipal de Vereadores.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Ao
Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores de Pilar/AL
Sr. Tayronne Henrique dos Santos
Nesta

³ Base: Folha de 2022.



pilar
Prefeitura
*Orgulho para Alagoas
modelos para o Brasil*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL
Praça Floriano Peixoto, s/n - Centro, PILAR - AL
CEP: 57.150.000 - CNPJ: 12.200.150/0001-28

ANEXO 2

RGF - 1º SEMESTRAL.pdf - Adobe Reader

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

A validade da certificação do documento é DESCONHECIDA. Não foi possível verificar o autor.

125% 2 / 12

Comentário Compartilhar

Panel de assinaturas



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pilar - AL (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	320.584.880,22		
(3) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 186-A, §1º, da CF) (V)	0,00		
(3) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Ganho (art. 188, § 18, da CF) (VI)	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	320.584.880,22		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VII + III)	118.135.178,27		37,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	173.105.024,52		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,85 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	144.448.773,28		51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	155.794.522,07		48,80

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas		30/06/2022

29°C Ensolado

POF: 20:57

PTE2: 10/01/2023



pilar
Prefeitura
Orgulho para Alagoas
respeito para o Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL
Praça Floriano Peixoto, s/n - Centro, PILAR - AL
CEP: 57.150.000 - CNPJ: 12.200.150/0001-28

ANEXO 2

RGF - 1º SEMESTRAL.pdf - Adobe Reader

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

2 / 12 125% A validade da certificação do documento é DESCONHECIDA. Não foi possível verificar o autor.

Comentário Compartilhar

Palavras de assinaturas

Siconfi

Sistema de Informações
Contábil e Fiscal
do Poder Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pilar - AL (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal % sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	320.564.800,22	
() Transferências Obrigatórias da União Realizadas às Entidades Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
() Transferências Obrigatórias da União Realizadas às Entidades de Baseada (art. 100, § 10, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	320.564.800,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIa + III)	110.136.179,27	37,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	173.106.024,52	54,00
LIMITE FRACTIONAL (X) = (0,05 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	104.440.773,26	51,50
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,00 x IX) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	155.714.522,07	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	Notas Explicativas	300002022



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 16/02/2023

[Handwritten signature]
1º Secretário

**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DO PODER EXECUTIVO, QUE CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS E NOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS e PENSIONISTAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, DO MUNICÍPIO DO PILAR/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º O Supracitado Projeto de Lei, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Ementa: Concede Reajuste no Vencimento-Base dos Servidores Efetivos e nos Proventos dos Aposentados e Pensionistas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultural – SEMEC, do Município do Pilar/AL, e dá outras providências.

Art.1º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) no Vencimento-Base dos Servidores do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município do Pilar/AL.

Parágrafo único. O reajuste, no percentual de 10% (dez por cento), será extensivo aos Proventos dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, do Município do Pilar/AL, que percebiam Proventos acima do Salário Mínimo Nacional durante o Mês de Dezembro de 2022”.

[Handwritten signature]
Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Justificativa

A presente emenda tem por fito, a adequação textual do PL, situando a expressão “municipais”, contida na ementa e artigo 1º, no singular, bem como a otimização de coesão textual.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em
13 de Fevereiro de 2023.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 16/02/2023

[Handwritten signature]
° Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DO PODER EXECUTIVO, QUE CONCEDE REAJUSTE NO VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS E NOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS e PENSIONISTAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, DO MUNICÍPIO DO PILAR/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º O Supracitado Projeto de Lei, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Ementa: Concede Reajuste no Vencimento-Base dos Servidores Efetivos e nos Proventos dos Aposentados e Pensionistas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultural – SEMEC, do Município do Pilar/AL, e dá outras providências.

Art.1º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) no Vencimento-Base dos Servidores do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, do Município do Pilar/AL.

Parágrafo único. O reajuste, no percentual de 10% (dez por cento), será extensivo aos Proventos dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, do Município do Pilar/AL, que percebiam Proventos acima do Salário Mínimo Nacional durante o Mês de Dezembro de 2022”.

[Handwritten signature]

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador